



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1485

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025**

CÓDIGO DO E-SFINGE: FDCB4838152E2301B8EFA980EA685EA4927CBA10

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **10 de Dezembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para aquisição de materiais permanentes destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Vicentina, MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 19/11/2025 até às 09h00min do dia 10/12/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou [https://bll.org.br/](http://https://bll.org.br/) “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br).

Vicentina/MS, 18 de novembro de 2025.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS  
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 294/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 012 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

| Anulação parcial ou total de dotação                                                                                             |                                         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 175                                                                                                                   | 02.012.20.122.0010.2027.3.3.90.14.1.500 | 1.000,00  |
| Sub-Total:                                                                                                                       |                                         | 1.000,00  |
| Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação    |                                         |           |
| Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |                                         |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                                                                                             |                                         |           |
| Cód. red.: 367                                                                                                                   | 06.007.12.361.0015.2049.3.3.90.14.1.540 | 10.000,00 |
| Sub-Total:                                                                                                                       |                                         | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado:                                                                                                      |                                         | 11.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 012 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

| Anulação parcial ou total de dotação                                                                                             |                                         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 176                                                                                                                   | 02.012.20.122.0010.2027.3.3.90.30.1.500 | 1.000,00  |
| Sub-Total:                                                                                                                       |                                         | 1.000,00  |
| Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação    |                                         |           |
| Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |                                         |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                                                                                             |                                         |           |
| Cód. red.: 386                                                                                                                   | 06.007.12.365.0015.2051.3.3.90.39.1.540 | 5.000,00  |
| Cód. red.: 387                                                                                                                   | 06.007.12.365.0015.2051.4.4.90.52.1.540 | 5.000,00  |
| Sub-Total:                                                                                                                       |                                         | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido:                                                                                                          |                                         | 11.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de novembro de 2025



## Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal